LEI Nº. 2.898/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Art. 4º da Lei nº 2.876/2026, de 13 de abril de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Comodato com o Sindicato Rural de Brasnorte/MT, e dá outras providências.

O Sr. EDELO MARCELO FERRARI, Prefeito Municipal de Brasnorte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 4º da Lei nº 2.876/2026, de 13 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º *A vigência do Contrato de Comodato será de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Comodato.*"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasnorte, 14 de Outubro de 2026.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
14 / 10 / 2026